



CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia Extrajudicial o **Livro 2 - REGISTRO GERAL**, nele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

MATRÍCULA Nº	Comarca de Taubaté
	Estado de São Paulo
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
Meirimar Barbosa Junior	Oficial

MATRÍCULA Nº	75.316	FLS.	01	Taubaté	26	de	Abri/19	de 19	99
--------------	--------	------	----	---------	----	----	---------	-------	----

LOTE DE TERRENO Nº 09 da quadra V, do imóvel denominado RESIDENCIAL PORTAL DA MANTIQUEIRA, situado no Bairro do Barranco, nesta cidade, com frente para a RUA 13, onde mede 10,14, sendo 2,83m em curva mais 7,31m, do lado direito de quem da rua olha mede 29,24m da frente aos fundos, confrontando com o lote 10; do lado esquerdo mede 25,00m da frente aos fundos, confrontando com o lote 08 e nos fundos mede 25,00m confrontando com os lotes 19 e 20 da quadra 30 do Loteamento Taubaté Village, encerrando a área de 440,61m2.

PROPRIETÁRIO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO DE TAUBATÉ, CAÇAPAVA E PINDAMONHANGABA, com sede nesta cidade, na Rua Padre Arlindo Vieira, nº 65, inscrito no CGC/MF nº 72.307.457/0001-54.

REGISTRO ANTERIOR: R.2/M-74.548, feito aos 26.04.1999, neste Registro Imobiliário.

A Escrevente.

R.1/M-75.316 em 26 de abril de 1.999. (Mic.181.434=AR)
hipoteca
Por escritura de 19.10.1998, do Serviço Notarial de Quiririm, desta Comarca, LQ 259, fls. 139, o proprietário devidamente representado deu o imóvel em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, entidade de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob nº 45.176.005.0001-08 devidamente representada, com sede nesta cidade na Avenida Tiradentes, nº 520, pelo valor de R\$-2.386.082,83-juntamente com outros, para garantia de realizar no loteamento as seguintes obras: I- locação de todas as quadras e de todos os lotes; II- abertura de vias públicas, praças, jardins, áreas paisagísticas e respectiva arborização; III- terraplanagem e drenagem; IV- colocação de guias e sarjetas; V- rede de escoamento de águas pluviais; VI- rede de abastecimento de água potável; VII- rede de esgoto sanitário; VIII- pavimentação asfáltica das vias públicas; IX- posteamento, eletrificação; que o prazo de realização das obras acima mencionadas é de 24 (vinte e quatro) meses contados da data do registro do loteamento neste Registro Imobiliário, se reservando a outorgada o direito de somente receber o loteamento ao final de sua implantação e autorizar a sua ocupação, bem como a aprovação das construções, somente se na fiscalização tiver sido aprovada e liberada todas as etapas, constando do título as demais cláusulas e condições. Dou fé. A Escrevente.

R.2/M-75.316 em 21 de setembro de 2000 (Mic.195.328=AR)
penhora
Por mandado expedido aos 31.07.2000, do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, acompanhado do auto de penhora de fls. 213/218, em 31.05.2000, extraído dos autos da Ação de Execução (Proc. 054/00) requerida por COMPANHIA TAUBATÉ INDUSTRIAL, empresa comercial, com sede na Praça Félix Guisard nº 11, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 72.286.065/0001-56, devidamente representada, contra Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação de Taubaté, Caçapava e Pindamonhangaba, entidade reconhecida pelo M.T.P.S em 14.06.1963, com sede nesta cidade na Rua Padre Arlindo Vieira nº 65, inscrito no CNPJ/MF sob nº 72.307.457/0001-54, devidamente representado, foi determinado o **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto desta matrícula
VIDE VERSO

MATRÍCULA Nº

75.316

FLS.

01

VERSO

(juntamente com outros) para garantir a execução dos autos, cujo valor é de R\$-848.886,78. Tendo sido nomeado como fiel depositário Adilson Alvarenga, diretor presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação de Taubaté, Caçapava e Pindamonhangaba, brasileiro, casado, mecânico de manutenção, RG/SP nº 9.889.676, CPF/MF nº 830.402.268-00, residente na Rua Padre Arlindo Vieira nº 65, nesta cidade. Dou fé. A Escrevente.

- MA AUX. N. C. RODRIGUES -

AV.3/M-75.316

em 18 de dezembro de 2000 (Mic.197.069=AR)

cancelamento de penhora

Por mandado expedido aos 13.11.2000, aditado em 04.12.2000, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos da Ação de Execução (Proc. 054/00) requerida por Companhia Taubaté Industrial, Empresa Comercial, com sede na Praça Felix Guisard nº 11, inscrita no CNPJ/MF nº 72.286.065/0001-56, devidamente representada contra Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação de Taubaté, Caçapava e Pindamonhangaba, com sede nesta cidade, na Rua Padre Arlindo Vieira nº 65, inscrito no CNPJ/MF nº 72.307.457/0001-54, tendo a sentença que homologou o acordo transitado em julgado aos 27.10.2000, é feita a presente para constar que foi determinado o **cancelamento da penhora referida no R.2 desta matrícula**. Dou fé. A Escrevente.

- MA AUX. N. C. RODRIGUES -

Av.4/M-75.316

em 21 de janeiro de 2002 (mic. 207.309-jan)

cancelamento de hipoteca

Por requerimento de 08.01.2002 e Decreto Municipal nº 9.500 de 12.11.2001, é feita a presente para constar que, tendo sido declarada oficialmente reconhecida a urbanização do loteamento e aceitação dos logradouros e áreas públicas, em virtude da completa e fiel execução dos melhoramentos, fica devidamente cancelada a hipoteca referida no R.1 desta matrícula. Dou fé. A Escrevente

- MARIA CELINA PADOVANI -

R.5/M-75.316

em 27 de julho de 2006 (mic.245.311-jan)

venda e compra

Por escritura de 12.07.2005 do 2º Serviço Notarial desta cidade, LQ 891, fls. 164/166, o proprietário vendeu o imóvel pelo valor de R\$-23.932,00 (VV R\$-25.255,07) a SARABJEET SINGH BEDI, casado no regime da separação de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 3.092, no LQ 03 do Registro Imobiliário de Caçapava-SP, com SEMIRAMIS BEDI, ele indiano, empresário, portador do RNE nº V292734-0-SE/DPMAF/DPF, ela brasileira, professora, portadora do RG/SP nº 32.328.125-4, inscritos no CPF/MF sob nºs 217.463.298-58 e 283.658.738-50 respectivamente, residentes e domiciliados na cidade de Caçapava-SP, na avenida Dr. José de Moura Rezende nº 344, bairro Vera Cruz. Consta do título que o vendedor apresentou as CNDs de INSS e da Receita Federal e que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Dou fé. A Escrevente

- MA AUX. N. C. RODRIGUES -

Av.6/M-75.316

em 27 de julho de 2006 (mic.245.311-jan)

denominação de rua e cadastro municipal

Pela escritura referida no R.5, Lei Municipal nº 3720 de 11.12.2003, arquivada neste Registro Imobiliário e talão de imposto ano base 2006, é feita a presente para constar que a rua 13 atualmente denomina-se **AVENIDA PROFESSORA EDITH ORTIZ** e que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal sob BC nº 4.4.185.009.001. Dou fé. A Escrevente

- MA AUX. N. C. RODRIGUES -

vide fls.02

Comarca de Taubaté
Estado de São PauloOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12027-9

MATRÍCULA Nº 75.316

FICHA 02

Taubaté 16 de dezembro de 2015

R-7 em 16 de dezembro de 2015. Protocolo nº 359.327 em 08/12/2015 (SMP).

alienação fiduciária

Pela cédula de crédito bancário nº 25.0295.606.0000552-70, emitida em 27 de novembro de 2015, o proprietário transmitiram em caráter fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97, o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, para garantia de uma dívida assumida por **CPV HOMES CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.965.541/0001-70, com sede em Caçapava-SP, na Rua Doutor José de Moura Resende nº 1.148, no valor de **R\$336.000,00**, com prazo de vigência correspondente à data de vencimento da operação previsto para **27 de novembro de 2020**, à taxa de juros mensal pós-fixada de **1,59000%**, equivalente à anual de **20,84000%**, pagável através de **60 parcelas** mensais no valor de **R\$8.730,82** cada uma, calculadas em conformidade com o disposto na cláusula terceira do instrumento, com o vencimento da primeira prestação para ocorrer em **27 de dezembro de 2015**, tendo sido esse imóvel avaliado para efeito do artigo 24, inciso VI da Lei 9.514/97, em **R\$386.000,00**, e ficado estabelecido o prazo de carência de **60 dias** para a expedição de intimação, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Luiz Henrique de Castro Cardenuto

José Aparecido do Nascimento

Av-8 em 27 de janeiro de 2020. Protocolo nº 409.924 em 07/01/2020 (KAA).

cancelamento da propriedade fiduciária

Pelo instrumento particular de 16 de janeiro de 2020, procede-se a presente averbação para constar que a credora Caixa Econômica Federal autorizou o cancelamento da propriedade fiduciária registrada sob nº 7 nesta matrícula, ficando em consequência, consolidada a plena propriedade na pessoa de Sarabjeet Singh Bedi casado com Semiramis Bedi. Taubaté-SP. O Escrevente.

Selo digital.12027933104099242BINH120L.

Domingos de Paula Leite Neto

Av-9 em 27 de janeiro de 2020. Protocolo nº 409.924 em 07/01/2020 (KAA).

cédula de identidade

Pelo instrumento particular adiante mencionado e cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, procede-se a presente averbação para constar que o proprietário **SARABJEET SINGH BEDI** é portador do **RG nº 54.519.264-X**. Taubaté-SP. O Escrevente.

Selo digital.1202793310409924BXR452207.

Domingos de Paula Leite Neto

R-10 em 27 de janeiro de 2020. Protocolo nº 409.924 em 07/01/2020 (KAA).

alienação fiduciária

Pelo instrumento particular de constituição de garantia, que acompanha a cédula de crédito bancário nº 25.0295.690.0000248-26, datados de 03 de janeiro de 2020, o proprietário Sarabjeet Singh Bedi transmitiu em caráter fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97, o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, para garantia de uma dívida assumida por **CPV HOMES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.965.541/0001-70, com sede em Caçapava-SP, na Rua Doutor José de Moura Resende nº 1.148, Vera Cruz, no valor de

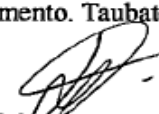
Continua no verso.

MATRÍCULA Nº **75.316**

FICHA **02**
VERSO

RS153.411,58, correspondente a **182,50%** do valor nominal daquela operação de crédito, com prazo de vigência correspondente à data de vencimento previsto para **03 de janeiro de 2023**, à taxa de juros mensal pós-fixada - TR de **1,61000%**, equivalente à anual de **21,12600%**, pagável através de **36 parcelas mensais** no valor de **R\$5.648,30** cada uma, calculadas em conformidade com o Sistema Francês de Amortização - Tabela Price, como vencimento da primeira prestação no dia 03 do mês subsequente à assinatura da cédula e as demais em igual dia dos meses subsequentes, tendo sido esse imóvel avaliado para efeito do artigo 24, inciso VI da Lei nº 9.514/97, em **R\$280.000,00**, e ficado estabelecido o prazo de carência de **30 dias** para a expedição de intimação, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. Taubaté-SP. O Escrevente.

Selo digital 12027932104099247AFZEB201.

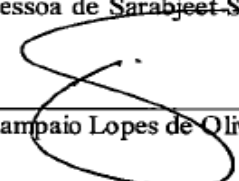

Domingos de Paula Leite Neto

Av- 11 em 13 de dezembro de 2021. Protocolo nº 438.198 em 09/12/2021 (TRL).

cancelamento da propriedade fiduciária

Pelo instrumento particular de 30 de novembro de 2021, procede-se a presente averbação para constar que a credora Caixa Econômica Federal autorizou o cancelamento da propriedade fiduciária registrada sob nº **10** nesta matrícula, ficando em consequência, consolidada a plena propriedade na pessoa de **Sarabjeet Singh Bedi** casado com Semiramis Bedi. Taubaté-SP. A Escrevente.

Selo digital 12027933104381989T9L4G213.

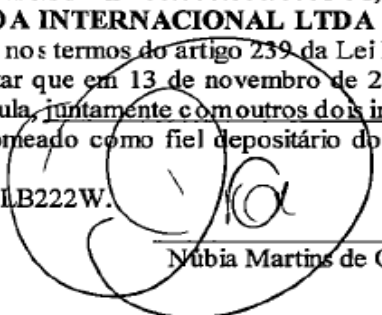

Samni Sampaio Lopes de Oliveira

Av- 12 em 06 de abril de 2022. Protocolo nº 442.517 em 29/03/2022 (VOC).

penhora

Pela certidão expedida em 28 de março de 2022, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Civil que se processa sob nº 00811771620198260100 pelo Juízo do 32º Ofício Cível da Comarca de São Paulo/SP, movida pelo **BANCO DO BRASIL SA**, CNPJ/ME nº 00.000.000/0001-91, contra **SARABJEET SINGH BEDI**, CPF/ME nº 217.463.298-58 e **GOA INTERNACIONAL LTDA - EPP**, CNPJ/ME nº 03.302.118/0001-62, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei Federal nº 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que em 13 de novembro de 2021 foi lavrado o auto/termo de **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros dois imóveis, para garantia da dívida no valor de **R\$375.887,22**, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem o coexecutado Sarabjeet Singh Bedi. Taubaté-SP. A Escrevente.

Selo digital 1202793310442517X8OLB222W.


Nubia Martins de Oliveira

CERTIFICO, nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, expedida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificado digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos do Provimento CG nº 04/2011 da Corregedoria Geral da Justiça e Itens 356 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Dou fé. Taubaté, 08 de abril de 2022. 09:21 hs.

Escrevente autorizado.

RECIBO Protocolo nº 590.856.

Cartório:R\$38,17; **Estado:**R\$10,85; **Sec. Fazenda:**R\$7,43; **Sinoreg:**R\$2,01; **TJ:**R\$2,62; **MP:**R\$1,83; **ISSQN:**R\$1,91; **Total:**R\$64,82.